

PRIMEIRO ADITIVO QUE ENTRE SI ESTABELECEM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE MONJOLOS.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação, representada por seu Secretário Adjunto, **ANTÔNIO CARLOS RAMOS PEREIRA**, nos termos da Resolução SEE Nº 2.077 de 2012, portador do Documento de Identidade nº M-1.656.491 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 129.516.926-68, residente e domiciliado na Rua Benjamim Flores, nº 123, apto. 101, Santo Antônio, Belo Horizonte - MG, e o MUNICÍPIO de MONJOLOS, representado por seu(sua) Prefeito(a), **PEDRO ASSIS FILHO**, com base na Resolução SEE nº 2.769 de 16 de abril de 2015, bem como na legislação citada no termo original, e de conformidade com o objetivo previsto no mesmo documento, acordam celebrar o presente aditivo ao convênio n.º **1261313/2015**, que objetiva o repasse de recursos financeiros para o Programa do Transporte Escolar – 2015 (Manutenção e Custeio).

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objetiva o presente termo aditivo prorrogar a vigência, bem como acrescer valor ao previsto no convênio original, mediante o repasse de mais recursos financeiros ao MUNICÍPIO, pelo ESTADO/SECRETARIA, nos termos do § 2º, do art. 1º, da Resolução nº 2.769, de 16 de abril de 2015, conforme documentos anexos emitidos pela Diretoria de Suprimento Escolar – Superintendência de Infraestrutura Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente aditivo é de **R\$ 17.837,66** e será repassado ao MUNICÍPIO pelo ESTADO/SECRETARIA, em parcela única, após a autorização do Sistema de Gestão de Convênios – SIGCON/Saída.

Subcláusula Única – O repasse referente ao presente aditivo fica condicionado à apresentação pelo Município do Relatório de Monitoramento de Metas, referente ao valor repassado por meio do convênio original, conforme disposto no art. 39, inciso II, do Decreto Estadual nº 46.319/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência do presente aditivo, o valor total do convênio passará para **R\$ 83.903,08**.

CLÁUSULA QUARTA – Os recursos financeiros do ESTADO/SECRETARIA a serem repassados ao MUNICÍPIO, através deste aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: **OP/2015: 1261.12.782.233.2103.0001.33.40.41 - Fontes: 10.1, 21.1 e 23.1.**

CLÁUSULA QUINTA – Para a execução do presente aditivo, a vigência do convênio original fica prorrogada de **28.02.2016** até **30.04.2016**.

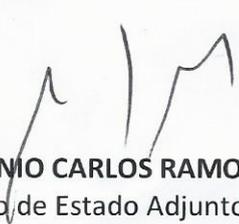


ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – Ratificam-se os termos, condições e cláusulas do convênio original, não modificados por este aditivo, que terá seu extrato publicado no “Minas Gerais”, às expensas do ESTADO/SECRETARIA, para surtir seus efeitos jurídicos nos termos da legislação vigente.

E, por estarem acordes, firmam as partes, perante 02 (duas) testemunhas, o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, 21 de Dezembro de 2015.


ANTÔNIO CARLOS RAMOS PEREIRA
Secretário de Estado Adjunto de Educação
pelo Estado de Minas Gerais


PEDRO ASSIS FILHO
Prefeito(a) Municipal
pelo MUNICÍPIO de MONJOLOS

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

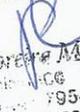
Endereço:


Selma Nunes Anorim
Coordenadora do
Setor de Apoio Inf-CC
Masp 300.615-0
CPF: 409.240.262-54

Nome:

CPF:

Endereço:


Rosana Moreira Miranda
Assis-CC
Masp 195-0
CPF: 597.630.786-81

